



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua XV de Novembro, 1299, - Bairro Centro, Curitiba/PR, CEP 80060-000
Telefone: (41) 3360-5000 - <http://www.ufpr.br/>

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 23075.028269/2022-04

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 05/2023, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A EMPRESA CLARO S.A.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, na cidade de Curitiba/Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Professor **EDUARDO SALAMUNI**, portador da Matrícula Funcional nº 1169926, conforme delegação de competência pela Portaria UFPR nº 151, de 10/02/2023, da Vice-Reitora no exercício da Reitoria, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CLARO S.A.**, inscrita no CNPJ nº 40.432.544/0001-47, com sede à Rua Henri Dunant, nº 780 – Torres A e B, CEP 04.709-110, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ANDRÉ LUIZ ALCÂNTARA** e **IRINEU ZARAMELA**, conforme atos constitutivos da empresa presentes nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 23075.028269/2022-04 resolvem celebrar o presente **Termo de Apostilamento** ao [Contrato nº 05/2023](#), que tem por objeto a *contratação conjunta de prestação de serviço móvel pessoal (SMP - dados móveis e voz), Gestão de Dispositivos Móveis (MDM) e opção aparelhos móveis em comodato*, regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pela Lei nº 8.248, de 22 de outubro de 1991, pelo Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, pelo Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, pela Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de Abril de 2019 e pela Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, mediante as seguintes condições:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o reajuste de preços previsto na Cláusula Sexta do [Contrato nº 05/2023](#).

2. DO REAJUSTE

2.1. Em decorrência da aplicação do reajuste, conforme Cláusula Sexta do [Contrato nº 05/2023](#) com base no IST acumulado correspondente ao período de dezembro de 2022 a novembro de 2023, no percentual de 1,84%, o valor unitário dos serviços prestados ficará conforme segue:

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor reajustado	Valor total reajustado
3	Pacote de Serviços Empresarial Tipo III (Assinatura mensal de linha de voz, com ligações locais (VC1) e LDN (VC2 e VC3) ilimitadas, envio de SMSs (limitados a 2.000 por mês), roaming nacional ilimitado, acesso à caixa postal/secretária eletrônica ilimitado, uso ilimitado do aplicativo Whatsapp, franquia mínima de dados de 50 GB, fornecimento de SIM CARD de triplo corte e serviço de gerenciamento de dispositivos móveis (MDM).	Assinatura Mensal	3.900	R\$ 14,76	R\$ 57.551,76
11	Utilização de dados em roaming internacional com no mínimo 500 MB de franquia.	Diárias de Franquia Habilitada	1.000	R\$ 0,0001	R\$ 0,10
Valor Total					R\$ 57.551,86

3. DOS VALORES

3.1. Após o procedimento de reajuste, o valor global estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 56.511,10 (cinquenta e seis mil, quinhentos e onze reais e dez centavos) para **R\$ 57.551,86 (cinquenta e sete mil quinhentos e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos)**, a partir de **17/11/2023**, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

Parágrafo Único

O valor retroativo estimado devido à **CONTRATADA**, correspondente ao período de Novembro/2023 a Janeiro/2024, anterior à assinatura deste instrumento, equivale a R\$ 85,57 (oitenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos).

4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento estão programadas em dotação orçamentária própria, na classificação abaixo:

Fonte: 1000 – Tesouro Nacional

Ação: 12.364.5013.20RK.0041 – Funcionamento das Instituições Federais de Ensino Superior

Elemento de Despesa: 3390.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação Pessoa Jurídica

5. DA GARANTIA

5.1. Em razão do objeto pactuado no presente instrumento, a **CONTRATADA** deverá renovar a garantia anteriormente prestada, mantendo a proporção de 3% (três por cento) em relação ao valor global, devendo fazer a respectiva comprovação à **CONTRATANTE** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis da data do presente instrumento, observadas as condições previstas no [Contrato nº 05/2023](#) e respectivo Termo de Referência.

6. DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luiz Alcantara, Usuário Externo**, em 27/01/2024, às 11:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **IRINEU ZAMELA, Usuário Externo**, em 09/02/2024, às 06:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO SALAMUNI, PRO REITOR ADMINISTRACAO**, em 20/02/2024, às 17:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida [aqui](#) informando o código verificador **6347153** e o código CRC **1C459866**.